

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 26/2018 DE AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE VEÍCULO DE
TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE
ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 2).

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de aquisição e fornecimento de Ônibus Escolar ORE 2, de um lado o Município de **ENGENHO VELHO**, com sede e foro em **ENGENHO VELHO/RS, 99698-000**, localizada à **RUA ANTONIO TROMBETA, 35**, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº **94.704.129-0001/24**, neste ato representado pelo Sr. **PAULO ANDRÉ DAL ALBA** nomeando por meio de eleições diretas portador da Carteira de identidade nº **5.054.055.297**, expedida pela **SSP/RS**, CPF nº **738.709.940-53**, no uso da atribuição que lhe confere a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº59.104.273/0001-29 e Inscrição Estadual nº 4871955960040, estabelecida na Avenida Alfred Jurzykowski, 562 - Bairro Vila Pauliceia, CEP09.680-900, no Município de São Bernardo do Campo - SP, A/C Departamento de Vendas a Governo B 054 1 Q, neste ato representada por seu REPRESENTANTE LEGAL, Sr. **GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 16.246.461, expedida pela SSP/SP, CPF nº 062.189.378-10, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº23034.019710/2017-78**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO FNDE nº 19/2017**, para **Registro de Preços**, conforme descrito no edital e seus anexo, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar/alterar a redação do item 3.3 da Clausula Terceira, notadamente no número de empenho, conforme especificado nas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A **Cláusula Terceira** do Contrato, ora aditado, abaixo indicada, passa a vigorar com a seguinte redação:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 *O valor do presente Contrato é de R\$ 226.550,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais).*

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2018 na classificação abaixo:

<i>Programa de Trabalho</i>	<i>Fonte de Recursos</i>	<i>Elemento de Despesa</i>	<i>Número de Empenho</i>	<i>Data de Empenho</i>	<i>Valor R\$</i>
0007	1345	44905248	2.403/1	09/07/2018	226.550,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente aditivo em 3 (três) vias de igual teor, e para um só efeito.

Engenho Velho, RS, 17 de julho de 2018.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
CONTRANTE

GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA
CONTRATADA

Testemunhas: _____

Nome: Leonara Piran
CPF: 625.071.760-91
RG: 8.055.644.648

Nome:
CPF:
RG: